



**CAMPEONATO DE PORTUGAL DE RALICROSS,
KARTCROSS**
58º Mação Verde Horizonte
03 e 04 de SETEMBRO de 2022



DECISÃO Nº 12 Publicada às: ____:____

De: Colégio de Comissários Desportivos

Doc Nº: 18

Para: Concorrente Nº 399

Data: 04-09-2022

Pedro Rocha Lic Nº 3384 - Cat Iniciados - Div. 1.6

Hora: 12:35

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Race Control, convocou o concorrente e elementos acima indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Conductor e Carro Nº: 399 - Gonçalo Rocha Licença Nº 3382 - Categoria Iniciados - Div. 1.6

Concorrente: Pedro Rocha Lic Nº 3384 - Cat Iniciados - Div. 1.6

Hora (do facto): 12:00

Secção: Corrida de Qualificação 3

Facto: Manobras anti-desportivas - Toque e empurrão ao Piloto n.º351, ambos na curva 6

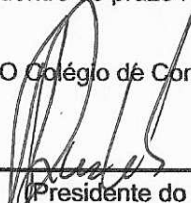
Infração: Infração ao Art. 20.6.1 a) e b) das PERxRX2022

Decisão: Desqualificação da Corrida de Qualificação 3, em conformidade com o Art. 14.4 f) das PERxRX2022


Motivo: Após análise do relatório do Race Control, das imagens do CCTV e livestreaming, assim como as audições ao Concorrente / Piloto n.º 399, constatou este CCD a existência de um Toque e de um empurrão (com ganho de posição) provocado pelo Piloto n.º399 ao Piloto n.º351, na curva 6 considerando o CCD as manobras anti-desportivas evitáveis e perigosas.

Os concorrentes são lembrados que têm o direito a reclamar / apelar algumas decisões dos Comissários, de acordo com o Artigo 14 das PGAK's, o Artigo 15 do CDI e Artigo 9.11 do Tribunal Judicial e Disciplinar FIA, dentro do prazo regulamentado.

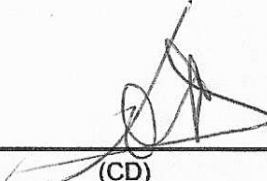
O Colégio de Comissários Desportivos:


Presidente do CCD)

Bruno Vilela
CDA PT22/0069


(CD)

João Zenha
CDA PT22/0080


(CD)

Feliciano Vitorino
CDA PT22/0392

Recebido pelo Concorrente:

Nome (em maiúsculas): PEDRO ROCHA	Data: 04/09
Posição na equipa: CONCORRENTE	Hora: 12:53
Assinatura: 